

**A Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania**

Assunto: Relatório Anual de que trata o art. 23, § 2º, da Lei no 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

Ofício 126/2020
Brasília/ DF, 20 de março de 2020

Prezado Secretário,

Encaminhamos anexo o relatório para acompanhamento da aplicação de recursos distribuídos a CBDU.

Informamos que começamos a receber recursos em 2018, porém apenas em 2019 é que começamos a efetivamente utilizar os recursos de forma direta. Isso se fez, pois estávamos nos organizando internamente; criando manuais, estruturando departamentos, implantando sistemas, para que pudéssemos utilizar os recursos com a maior transparência e eficácia possível.

Falando especificamente de 2019 decidimos utilizar os saldos remanescentes do desporto universitário, existentes junto ao COB e CPB, tendo em vista a necessidade de criarmos uma poupança com os novos recursos advindos de forma direta pela Lei Agnelo Piva, tendo em vista a necessidade de termos um fluxo de caixa que viabilizasse o planejamento estratégico da CBDU.

A nossa ideia é sempre utilizarmos nosso planejamento financeiro baseado nos recebimentos diretos da Lei Agnelo Piva, **do ano anterior**, tendo em vista a maior certeza do faturamento específico. Desta forma não corremos o risco de planejar algo que não venhamos a ter recursos financeiros devido a instabilidade do fluxo de apostas de nosso País. Desta forma só planejaremos algo com os recursos efetivamente depositados na conta CBDU.

Então, em 2019, ainda utilizamos recursos destinados ao Desporto Universitário juntamente com o COB e CPB, a saber:

1. Universiades de Inverno 2019 – R\$ 26.850,00 – COB;
2. Vistoria de Todo Calendário JUBS 2019 – R\$ 165.090,00 – COB;
3. Vistoria Oficial da Universiades de Verão 2019 – R\$ 62.300,00 – COB;
4. Reunião Estratégica do CADE – Conselho Americano de Desporto – R\$ 6.580,00 – COB;
5. Campeonato Sulamericano Universitário 2019 – R\$ 55.200,00 – COB;
6. Fórum de Presidentes Universitários 2019 e Premiação dos Melhores Universitários da Temporada 2018 – R\$ 368.195,00 – COB;

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

2020-03-23 13:22:00
2020-03-23 13:22:00

Recebido em 23/03/2020
Hora: 13:22
Nome: Kayane

7. Encontros Sulamericanos para Debate do Novo Sistema do Desporto Universitário Mundial – R\$ 10.840,00 – COB;
8. Jogos Universitários de Praia 2019 – R\$ 241.824,00 – COB;
9. JUBS de Lutas, Futebol de 7, Basquete 3X3 e Xadrez – R\$ 390.040,00 – COB;
10. JUBS de Rugby Sevens 19 – R\$ 26.290,00 – COB;
11. JUBS Futebol de Campo – R\$ 219.960,00 – COB;
12. Diálogo Estratégico FISU América – R\$ 11.274,00 – COB;
13. JUBS de Quadras – Etapa Nordeste 2019 – R\$ 440.840,00 – COB;
14. JUBS de Quadras – Etapa Norte 2019 – R\$ 430.000,00 – COB;
15. Universiades de Verão 2019 – R\$ 834.674,28 – COB;
16. JUBS de Quadras – Etapa Sul 2019 – R\$ 393.240,00 – COB;
17. JUBS de Quadras – Etapa Central 2019 – R\$ 426.320,00 – COB;
18. Panamericano Universitário de Basquete 3X3 – R\$ 279.386,00 – COB;
19. Reunião de Presidentes e Sessão Solene 80 Anos da CBDU – R\$ 170.000,00 – COB;
20. JUBS Atletismo – R\$ 296.690,00 – COB;
21. Manutenção Administrativa Janeiro a Outubro 2019 – R\$ 1.498.637,14 – COB;
22. Manutenção Administrativa Janeiro e Fevereiro 2019 – R\$ 353.988,10 – CPB;

Efetivamente a partir de abril/19 iniciamos a utilização dos recursos da Área Meio, enquanto os recursos da Área Fim começaram a serem utilizados em setembro de 2019.

Com isso, utilizamos apenas 07 projetos com os recursos diretos recebidos através da Lei 13.756/2018 no ano e 2019. Os quais transcrevemos abaixo:

1. Manutenção Administrativa;
2. I Módulo Memos;
3. Congresso da EUSA;
4. *Copa do Mundo do Futebol*;
5. AGO FISU;
6. Jogos Escolares da Juventude;
7. JUBS's Fase Final – Salvador.

Respeitando os anexos da portaria 166, incluímos o Anexo IX para demonstrar em gráfico o valor utilizado e os saldos tanto das aplicações realizadas na área meio quanto na área fim.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
[REDACTED]
Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente da CBDU

ANEXO I

QUADRO RESUMO - RECURSOS ARRECADADOS ORIUNDOS DA LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

2018

MÊS	VALOR
SETEMBRO	1.165.808,36
OUTUBRO	1.304.742,91
NOVEMBRO	1.039.505,43
DEZEMBRO	1.075.951,02
TOTAL	4.586.007,72

2019

MÊS	VALOR
JANEIRO	2.038.099,02
FEVEREIRO	1.159.014,02
MARÇO	1.120.894,11
ABRIL	1.146.837,75
MAIO	1.396.049,83
JUNHO	2.195.374,08
JULHO	1.442.181,94
AGOSTO	1.138.918,14
SETEMBRO	1.333.268,28
OUTUBRO	1.770.571,13
NOVEMBRO	1.317.633,19
DEZEMBRO	1.225.051,56
TOTAL	17.283.902,05

TOTAL 2018 E 2019 **21.869.909,77**

Área Meio	R\$ 5.467.477,44
Área Fim	R\$ 16.402.432,33

объектов
предметов
вещества, об
объектами

Города

Санкт-Петербург, 15.09.2020 г. Удостоверяется, что в настоящий момент

Города

Санкт-Петербург, 15.09.2020 г. Удостоверяется, что в настоящий момент

Города

Санкт-Петербург, 15.09.2020 г. Удостоверяется, что в настоящий момент

Санкт-Петербург, 15.09.2020 г. Удостоверяется, что в настоящий момент

**ANEXO II****DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS (QUADRO GERAL)**

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	CATEGORIA DE DESTINAÇÃO (ART.2, II)	VALOR DO PROJETO
Programa Manutenção Administrativa 2019	Manutenção Administrativa	Direta	Despesas Administrativas	R\$ 1.566.505,02
Programa de Formação de Recursos Humanos 2019	I Módulo Memos	Direta	Programas e Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto	R\$ 25.516,73
Programa de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019	Congresso da EUSA	Direta	Programas e Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto	R\$ 4.402,46
Eventos Esportivos 2019	Copa do Mundo do Futebol	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 17.220,52
Programa de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019	AGO FISU	Direta	Programas e Projetos de Desenvolvimento e Manutenção do Desporto	R\$ 11.675,79
Programa de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019	Jogos Escolares da Juventude	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 50.933,16
Eventos Esportivos 2019	JUBS's Fase Final - Salvador	Direta	Programas e Projetos de Participação em Eventos Esportivos	R\$ 3.885.878,70

2

ANEXO III

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO DESPORTO

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	OBJETO	ENTIDADE BENEFICIADA	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE	VALOR PACTUADO DO PROJETO	VALOR DESPENDIDO NO ANO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ÁREA MEIO OU FIM
Programa de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019	Congresso da EUSA	Direta	(i)	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 5.000,00	R\$ 4.402,46	Não se aplica	ÁREA FIM
Programa de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019	AGO FISU	Direta	(ii)	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 12.000,00	R\$ 11.675,79	Não se aplica	ÁREA FIM
Programa de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019	Jogos Escolares da Juventude	Direta	(iii)	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 53.000,00	R\$ 50.933,16	Não se aplica	ÁREA FIM

- (i) Congresso da EUSA – Um evento de fomento objetivando intercâmbio com as principais Confederações universitárias da Europa, objetivando conhecer, bem como dividir conhecimentos das ações praticadas pelas principais Confederações esportivas Universitárias do mundo, aproximando dois continentes, tais sejam, a América do Sul e a Europa;
- (ii) AGO FISU – Um evento de fomento que tem por objeto representar o Brasil, através da CBDU, na Assembleia Geral Ordinária da FISU, tendo como principais objetivos conhecer as melhores práticas esportivas mundiais, bem como votar e decidir para o futuro do deporto universitário mundial;
- (iii) Jogos Escolares da Juventude – Um evento de fomento cujo objeto é divulgar a CBDU e sua atuação junto aos futuros atletas universitários no principal evento escolar do Brasil, prospectando os alunos atletas que sairão das escolas e frequentarão o ambiente universitário de nosso País, mostrando a todos que é possível dar sequência a vida de atleta, mesmo dentro do ambiente Universitário.

P

ANEXO IV

DOS PROGRAMAS E PROJETOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	OBJETO	ENTIDADE BENEFICIADA	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE	VALOR PACTUADO DO PROJETO	VALOR DESPENDIDO NO ANO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ÁREA MEIO OU FIM
Programa de Formação de Recursos Humanos 2019	I Módulo Memos	Direta	(iv)	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 30.000,00	R\$ 25.516,73	Não se aplica	ÁREA FIM

- (iv) I Módulo Memos – É um evento de formação de recursos humanos que capacita dirigentes esportivos a estarem mais atentos as melhores práticas administrativas e técnicas no mundo, trazendo para nossa realidade e aplicando em nossa Confederação as ações conhecidas e tidas como viáveis ao desenvolvimento da CBDU;



ANEXO VI

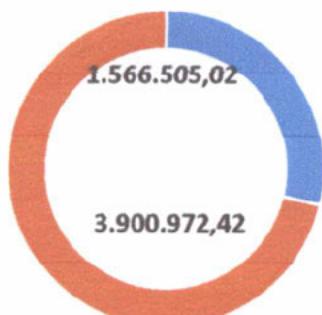
DOS PROGRAMAS E PROJETOS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS

PROGRAMA	PROJETO	TIPO DE APLICAÇÃO	OBJETO	ENTIDADE BENEFICIADA	CRITÉRIO DE ESCOLHA DA ENTIDADE	VALOR PACTUADO DO PROJETO	VALOR DESPENDIDO NO ANO	STATUS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	ÁREA MEIO OU FIM
Eventos Esportivos 2019	Copa do Mundo do Futebol	Direta	(iv)	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 20.000,00	R\$ 17.220,52	Não se aplica	ÁREA FIM
Eventos Esportivos 2019	JUBS's Fase Final - Salvador	Direta	(vi)	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 4.990.300,00	R\$ 3.885.878,70	Não se aplica	ÁREA FIM

- (v) Copa do Mundo de Futebol – Evento mundial que tem por objetivo levar o Brasil para a disputa do título de melhor equipe universitária de futebol do mundo, bem como realizar o intercâmbio entre os alunos/atletas dos 05 continentes, dividindo experiências e amadurecendo como atleta, estudante e pessoa;
- (vi) JUBS Fase Final – Evento nacional que busca Realizar a maior e mais conhecida competição Universitária do Brasil, sendo esta a última fase desta competição e que conta com a participação de 27 Estados Brasileiros e de cerca de 3 mil participantes. Destaque-se que antes de chegar a esta competição os alunos atletas de todos os Estados do Brasil passaram por seletivas estaduais e também por seletivas regionais, movimentando mais de 70 mil universitários em todo Brasil, durante todo o ano.

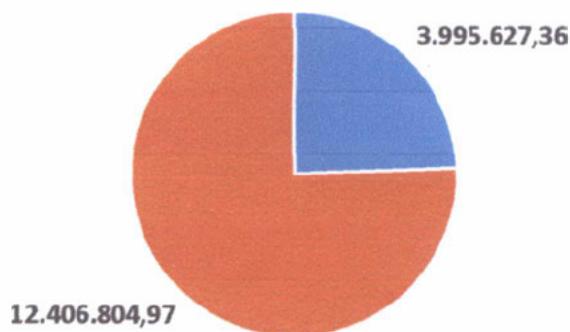
ANEXO IX

Saldo Valor Área Meio 2018 e 2019



■ Valor Utilizado ■ Saldo

Saldo Valor Área Fim 2018 e 2019



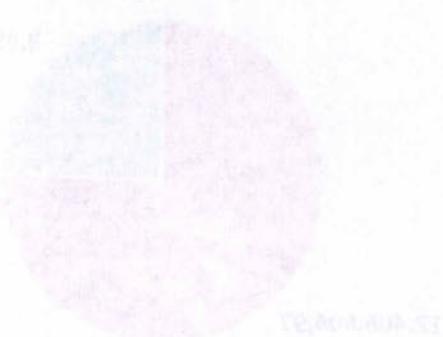
■ Valor Utilizado ■ Saldo

ANEXO II



Brasília - Distrito Federal - 2020

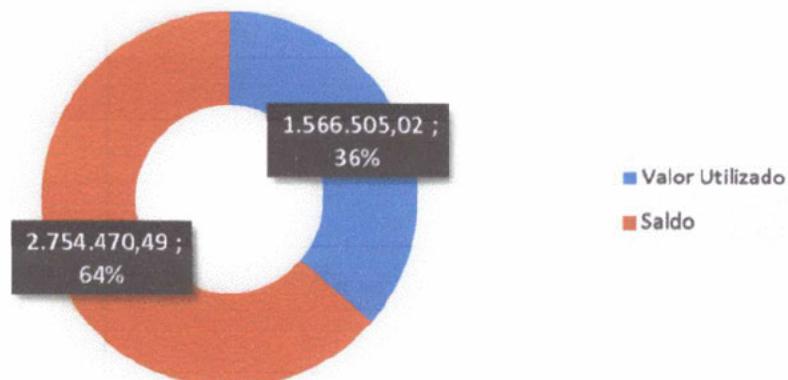
Protocolo nº 31050.018769-84



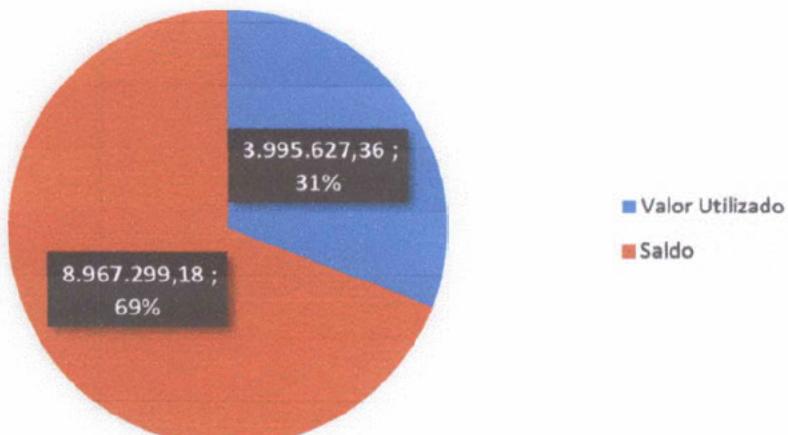
Brasília - Distrito Federal - 2020

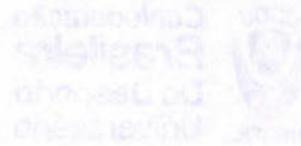
ANEXO IX

Saldo Valor Área Meio 2019



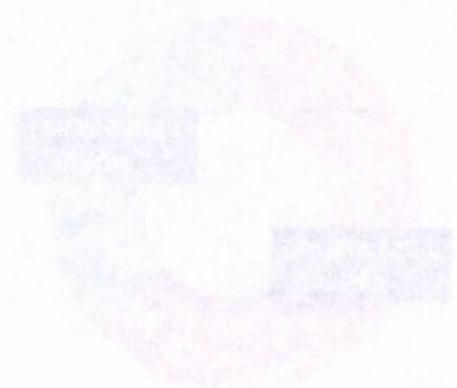
Saldo Valor Área Fim 2019



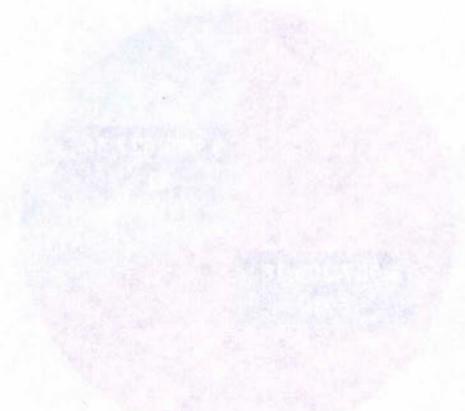


ANEXO XI

2019/2020 Ano Civil



2019/2020 Ano Civil





**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**

OFÍCIO Nº 420/2020/SEESP/GAB/MC

Brasília, 23 de março de 2020.

À Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU.

1. Encaminha-se o **Ofício nº 126/2020 (SEI nº 7246145)**, da **Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU**, que envia relatório para acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da arrecadação das loterias/prognósticos federais.

2. Compete à SNELIS providenciar aquilo que trata a Portaria nº 166, de 2020, especialmente em seu artigo 4º:

Art. 4º Secretarias Nacionais vinculadas à Secretaria Especial do Esporte **deverão elaborar relatórios acerca da aplicação dos recursos até o último dia útil do mês de abril** de cada ano, **sendo de responsabilidade:**

[...]

II - da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS os relatórios de CBDE e CBDU.

§ 1º Os relatórios deverão possuir a estrutura mínima contida no Anexo VIII e acomodar análise da aplicação dos recursos considerando os itens listados no art. 3º.

[...]

§ 4º Os relatórios deverão conter análise sobre a obrigatoriedade da aplicação mínima de recursos de que trata o § 6º, do art. 23, da Lei nº 13.756, de 2018, além de outras informações que avaliem o mérito da utilização dos recursos sempre considerando preceitos legais, especialmente os contidos no art. 217 da Constituição Federal e na Lei nº 9.615, de 24 de março de 2018.

3. Maiores informações podem/devem ser obtidas atentando-se ao inteiro teor da [Portaria nº 166, de 2020](#).

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)*
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Assessor Técnico

* Assinado por assunção diante momentâneo hiato no cargo de Chefe de Gabinete da Assessoria Especial do Esporte, objetivando dar continuidade às demandas.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Assessor(a)**, em 24/03/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7246747** e o código CRC **1E7214E4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.cidadania.gov.br

71000.018769/2020-84
- SEI nº 7246747



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Despacho nº 893 /2020/SEESP/SNELIS

Processo nº 71000.018769/2020-84

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO -
CBDU

Ao DEDAP;

Em atenção ao Ofício nº 126/2020 (SEI nº 7246145), da **Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU**, que envia relatório para acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da arrecadação das loterias/prognósticos federais, encaminho o presente processo para conhecimento e posterior envio ao setor competente para devidas providências.

Atenciosamente,

Sidney Cavalcante de Oliveira
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Cavalcante de Oliveira, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 24/03/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7251935** e o código CRC **BDFADD69**.

Referência: Processo nº 71000.018769/2020-84

SEI nº 7251935



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS INTERSETORIAIS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Despacho nº 502 /2020/SEESP/SNELIS/DEDAP

Processo nº 71000.018769/2020-84

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO -
CBDU

Em, 01 de abril de 2020.

À Coordenação-Geral de Esporte e Educação - CGEE

Assunto: **Relatório para acompanhamento da aplicação de recursos - CBDU.**

1. Em atenção ao Despacho nº 893 (SEI nº 7251935), referente ao Ofício nº 126/2020 (SEI nº 7246145), da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, que envia relatório para acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da arrecadação das loterias/prognósticos federais, encaminhamos para análise e confecção de relatório de avaliação, conforme determina o art 4º, II da [Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020](#), até o dia 14 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS
Diretor/DEDAP



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Ilha dos Santos, Diretor(a)**, em 01/04/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7330186** e o código CRC **ACD3F940**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Coordenação-Geral de Esporte e Educação**

OFÍCIO Nº 34/2020/SEESPN/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC

Brasília, 12 de junho de 2020.

Ao Senhor
Luciano Atayde Costa Cabral
Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Universitário
SGAN 905, MÓDULO E, Asa Norte CEP: 70.790-054

Assunto: Relatório de Aplicação de Recursos de Loterias e Prognósticos Federais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.018769/2020-84.

Senhor Presidente,

1. Cumprimento cordialmente e passo a referir-me ao Ofício 126/2020 de 20 de março de 2020, o qual Vossa Senhoria encaminhou documentação pertinente à Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020, que trata de procedimento de acompanhamento da aplicação dos recursos e regulamenta a forma de apresentação do relatório anual de que trata o art. 23, §2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

2. Solicito o complemento das informações em relação a aplicação dos recursos nos eventos e programas, conforme art 3º, §1º, da Portaria nº 166, de 6 de fevereiro de 2020:

- Local e data dos eventos;
- Objetivos dos eventos; e
- Público, considerando os participantes do evento.

3. Para o atendimento da solicitação supra, o ideal seria que fosse respondida dentro do **prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento do presente expediente.

4. Colocamos a Coordenação Geral de Esporte e Educação à disposição para dirimir eventual dúvida quanto ao ofício ora expedido.

Atenciosamente,

FABÍOLA PULGA MOLINA
Secretaria Nacional de Esporte, Educação,
Lazer e Inclusão Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 15/06/2020, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7848979** e o código CRC **D7659C50**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 - www.cidadaania.gov.br

71000.018769/2020-84
- SEI nº 7848979

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/03/2020 | Edição: 62 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTRARIA Nº 341, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Amplia os prazos previstos na Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020, para apresentação dos relatórios de aplicação de recursos de loteria recebidos pelas entidades mencionadas no art. 23 da Lei nº 13.756, de 2018, em razão da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), resolve:

Art. 1º Ampliar, até 31 de julho de 2020, o prazo para comprovação de aplicações dos recursos recebidos em 2019, previsto no art. 3º da Portaria nº 166/GM/MC, de 6 fevereiro de 2020.

Art. 2º Ampliar, até 31 de agosto, o prazo para elaboração, pelas Secretarias Nacionais vinculadas à Secretaria Especial do Esporte, de relatórios acerca da aplicação dos recursos, previsto no art. 4º da Portaria nº 166/GM/MC, de 6 fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**A Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania**

Assunto: Resposta ao ofício OFÍCIO No 34/2020/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC.

Ofício 207/2020
Brasília/ DF, 16 de julho de 2020

Prezado Secretaria,

Com relação ao ofício de nº 34/2020/ SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE/MC de 12 de junho de 2020 e recebido na CBDU no dia 10/07/2020, encaminhamos as respostas solicitadas em tabela abaixo.

PROJETO	LOCAL	DATA DO EVENTO	OBJETIVO DO EVENTO	PÚBLICO
I Módulo Memos	Barcelona/Espanha	11/10/19 a 23/10/2019	É um evento de formação de recursos humanos que capacita dirigentes esportivos a estarem mais atentos as melhores práticas administrativas e técnicas no mundo, trazendo para nossa realidade e aplicando em nossa Confederação as ações conhecidas e tidas como viáveis ao desenvolvimento da CBDU;	30 pessoas
Congresso da EUSA	Porto e Aveiro/Portugal	21/09/19 a 28/09/2019	Um evento de fomento objetivando intercâmbio com as principais Confederações universitárias da Europa, objetivando conhecer, bem como dividir conhecimentos das ações praticadas pelas principais Confederações esportivas Universitárias do mundo, aproximando dois continentes, tais sejam, a América do Sul e a Europa;	100 pessoas
Copa do Mundo Universitária de Futebol	Pequim/China	17/11/19 a 05/12/2019	Evento mundial que tem por objetivo levar o Brasil para a disputa do título de melhor equipe universitária de futebol do mundo, bem como realizar o intercâmbio entre os alunos/atletas dos 05 continentes, dividindo experiências e amadurecendo como atleta, estudante e pessoa;	500 pessoas

AGO FISU	Turim/ Itália	13/11/19 a 19/11/2019	Um evento de fomento que tem por objeto representar o Brasil, através da CBDU, na Assembleia Geral Ordinária da FISU, tendo como principais objetivos conhecer as melhores práticas esportivas mundiais, bem como votar e decidir para o futuro do deporto universitário mundial;	200 pessoas
Jogos Escolares da Juventude	Blumenau/SC	12/11/19 a 30/11/2019	Um evento de fomento cujo objetivo é divulgar a CBDU e sua atuação junto aos futuros atletas universitários no principal evento escolar do Brasil, prospectando os alunos atletas que sairão das escolas e frequentarão o ambiente universitário de nosso País, mostrando a todos que é possível dar sequência a vida de atleta, mesmo dentro do ambiente Universitário.	3000 pessoas
JUBS's Fase Final - Salvador	Salvador/BA	20/10/19 a 27/10/2019	Evento nacional que busca realizar a maior e mais conhecida competição Universitária do Brasil, sendo esta a última fase desta competição e que conta com a participação de 27 Estados Brasileiros e de cerca de 3 mil participantes. Destaque-se que antes de chegar a esta competição os alunos atletas de todos os Estados do Brasil passaram por seletivas estaduais e também por seletivas regionais, movimentando mais de 70 mil universitários em todo Brasil, durante todo o ano.	3000 pessoas

Ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Luciano Atayde Cabral
Presidente da CBDU



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

RELATÓRIO N° 02/2020/SEESPN/SNELIS/DEDAP/CGEE

APLICAÇÃO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI N° 13.756, DE DEZEMBRO DE 2018, REFERENTE AOS ANOS DE 2018 E 2019

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata o presente feito de relatório a ser submetido ao Conselho Nacional do Esporte, acerca dos recursos recebidos Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) nos anos de 2018 e 2019, advindos das loterias esportivas, com fulcro no art. 23 da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, com base no anexo VIII da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. A legislação aplicada ao caso em tela é a seguinte:

1. Constituição Federal;
2. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998;
3. Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;
4. Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020; e
5. Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017 – Ministério dos Esportes.

3. DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELA ENTIDADE

3.1. A Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), apresentou por meio do Ofício nº 126/2020/CBDU (SEI 7246145) a comprovação de aplicação dos recursos recebidos nos anos de 2018 e 2019, conforme previsto na Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020.

3.2. Para subsidiar a análise técnica, a CBDU foi instada a complementar as informações quanto a aplicação dos recursos e eventos realizados por meio do Ofício nº 34/2020/SNELIS (SEI 7848979), de acordo com o art. 3º, §1º, da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020, a qual atendeu tempestivamente, como se observa no Ofício nº 207/2020/CBDU (SEI nº 8312572).

3.3. A CBDU recebeu no ano de 2018 o montante de R\$4.586.007,72 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, sete reais e setenta e dois centavos) a partir de setembro de 2018, utilizando tais valores somente em 2019. Já em 2019, o montante recebido foi de R\$17.283.902,05 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e cinco centavos).

3.4. Informa a utilização de R\$5.562.132,38 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e oito centavos), com o saldo remanescente a ser

utilizado em 2020 de R\$16.307.777,39 (dezesseis milhões, trezentos e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

3.5. Quanto a utilização dos valores, a entidade em seu relatório (SEI nº 7246145, página 7), descreve no documento “Anexo II – Da utilização dos recursos (Quadro Geral)”, os programas, projetos, tipo de aplicação e valores dos projetos.

3.6. Destacamos que nos Programas e Projetos de Fomento, Desenvolvimento e Manutenção do Desporto 2019, foram realizados os seguintes projetos: Divulgação da CBDU no Jogos Escolares da Juventude de 2019, participação da CBDU em Assembleia Geral Ordinária da Federação Internacional do Esporte Universitário (FISU) e participação da CBDU em congresso da Associação Europeia do Esporte Universitário, na qual totaliza o montante de R\$67.011,41 (sessenta e sete mil, onze reais e quarenta e um centavos).

3.7. Para a utilização nos Recursos Humanos, foi indicada a participação da CBDU em evento de capacitação denominado I Módulo Memos, no valor de R\$25.516,73 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

3.8. Nos Programas e Projetos de participação em eventos esportivos, a Entidade registra a participação em competição internacional Copa do Mundo Universitária de Futebol e a realização da fase final dos Jogos Universitários Brasileiros (JUBs), com o valor utilizado de R\$3.903.099,22 (três milhões, novecentos e três mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

3.9. Em relação as Despesas Administrativas, a Entidade apresentou o valor utilizado de R\$1.566.505,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos).

3.10. A Entidade afirma que realizou diretamente os projetos, não havendo informação a ser analisada quanto critérios de escolha e respectiva prestação de contas de eventuais entidades beneficiadas com tais recursos.

3.11. Após a solicitação de complemento das informações, a CBDU apresentou (SEI nº 8312572) informações relevantes quanto a quantidade de participantes, datas e locais de realização dos eventos, descrevendo as atividades.

3.12. Quanto as competições nacionais universitárias, esclareceu o seguinte:

JUBS's Fase Final – Realizado em Salvador/BA entre 20/10/19 e 27/10/2019 – Evento nacional que busca realizar a maior e mais conhecida competição Universitária do Brasil, sendo esta a última fase desta competição e que conta com a participação de 27 Estados Brasileiros e de cerca de 3 mil participantes. Destaque-se que antes de chegar a esta competição os alunos atletas de todos os Estados do Brasil passaram por seletivas estaduais, e também por seletivas regionais, movimentando mais de 70 mil universitários em todo Brasil, durante todo o ano.

3.13. Quanto as competições nacionais universitárias, esclareceu o seguinte:

Copa do Mundo Universitária de Futebol – Realizado em Pequim, China entre 17/11/19 e 05/12/19 – Evento mundial que tem por objetivo levar o Brasil para a disputa do título de melhor equipe universitária de futebol do mundo, bem como realizar o intercâmbio entre os alunos/atletas dos 05 continentes, dividindo experiências e amadurecendo como atleta, estudante e pessoa;

4. DA ANÁLISE

4.1. A Constituição da República Federativa do Brasil, salientou no art. 217, inciso II, a importância do desporto educacional, priorizando a destinação dos recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional, vejamos:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

(...)

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

4.2. A Lei Pelé, em consonância com o dispositivo constitucional acima elencado, conceitua o desporto educacional, que abaixo transcrevemos, com fulcro no art. 3^a, inciso I:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

I - desporto educacional, praticado nos sistemas de ensino e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade, a hipercompetitividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e a sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer;

4.3. De maneira complementar, o Decreto nº 7.984/2013, classifica o desporto escolar em esporte educacional ou esporte formação e esporte escolar, nos termos do art. 3^a, §1^a, incisos I e II, confira:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido nas seguintes manifestações:

(...)

§ 1º O desporto educacional pode constituir-se em:

I - esporte educacional, ou esporte formação, com atividades em estabelecimentos escolares e não escolares, referenciado em princípios socioeducativos como inclusão, participação, cooperação, promoção à saúde, co-educação e responsabilidade; e

II - esporte escolar, praticado pelos estudantes com talento esportivo no ambiente escolar, visando à formação cidadã, referenciado nos princípios do desenvolvimento esportivo e do desenvolvimento do espírito esportivo, podendo contribuir para ampliar as potencialidades para a prática do esporte de rendimento e promoção da saúde.

4.4. Importante salientar, ainda, com base no Decreto nº 7.984/2013, o comando para a Entidade que neste ato apresenta contas, que foi nominalmente citada quanto a realização de competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã relativa ao esporte escolar:

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido nas seguintes manifestações:

(...)

§ 2º O esporte escolar pode ser praticado em competições, eventos, programas de formação, treinamento, complementação educacional, integração cívica e cidadã, realizados por:

I - Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU, ou entidades vinculadas, e instituições públicas ou privadas que desenvolvem programas educacionais; e

4.5. Nos documentos SEI nº 7246145 e 8312572, constam detalhadamente os eventos realizados com indicação de data e local, número de participantes, gastos com o fomento e qualificação dos participantes da política pública, além das quantias despendidas com a manutenção da Entidade.

4.6. Diante do arcabouço legal pertinente ao caso, com esqueleto na documentação apresentada, depreende-se o que a Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) utilizou os recursos públicos para o atendimento da política pública do esporte educacional.

4.7. Cabe salientar, ainda, o comando legal contido na Portaria nº 341, de 15 de dezembro de 2017 – Ministério do Esporte, em que define no art. 5^a o limite de despesas administrativas, a seguir elencado:

Art. 5º O COB, o CPB, o CBC, a CBDE e a CBDU deverão respeitar o limite máximo de vinte e cinco por cento dos recursos oriundos do disposto nos art. 15, art. 16, art. 17, art. 18 e da Lei nº 13.756, de 2018, para custeio de despesas administrativas. (Portaria nº 375/2018)

4.8. Dessa feita, com base no normativo acima, a CBDU deve respeitar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) quanto aos valores percebidos a partir da arrecadação da loteria federal, para custeio de despesas administrativas.

4.9. Com base no quadro detalhado dos valores com esse fim, consta os gastos de R\$ 1.566.505,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos).

4.10. Não consta a informação quanto aos gastos detalhados com pessoal em 2018, conquanto houve a afirmativa pela própria CBDU de que os valores advindos das loterias somente passaram a ser utilizado em 2019, de modo que faremos o cotejo dos valores recebidos no ano de 2019 frente aquele utilizado com despesas administrativas.

4.11. Em 2019 a CBDU recebeu o montante de R\$17.283.902,05 (dezessete milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e dois reais e cinco centavos), enquanto utilizou com despesas administrativas o valor de R\$ 1.566.505,02 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e dois centavos), chegando ao percentual de utilização em tal despesa de 9,1% (nove vírgula um por cento).

4.12. Portanto, a CBDU realizou os pagamentos relativos as despesas administrativas dentro do limite legal estabelecido no normativo ministerial.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, com fulcro no arcabouço legal citado ao longo do presente expediente, em consonância com os documentos apresentados pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU), **considera-se a aplicação dos recursos pela entidade em consonância com a política pública do desporto educacional.**

5.2. Por derradeiro, importante mencionar com base nos documentos que esta unidade teve acesso, não foram identificadas irregularidades, impropriedades, ilegalidades ou vícios na utilização dos recursos por parte da CBDU.

6. DA VALIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

6.1. É o entendimento que submeto à apreciação.

CARLOS CÉSAR DROBINICHE LOMBARDI

Coordenador-Geral de Esporte e Educação/CGEE

De acordo. Encaminhe-se para deliberação da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social.

ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA

Diretora/DEDAP

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria Especial do Esporte, com sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

FABÍOLA PULGA MOLINA

Secretaria Nacional/SNELIS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Drobiniche Lombardi, Coordenador(a)-Geral**, em 14/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Michelle Boechat Vieira, Diretor(a)**, em 20/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Pulga Molina, Secretário(a) Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 31/08/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **8580367** e o código CRC **66E49D44**.

Referência: Processo nº 71000.018769/2020-84

SEI nº 8580367



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

OFÍCIO Nº 519/2020/SEESPN/SNELIS/MC

Brasília, 20 de novembro de 2020.

Ao Senhor
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU.

Referência: Processo SEI nº 71000.018769/2020-84

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Refiro-me ao Ofício nº 126/2020 (SEI nº 7246145), da Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, que envia relatório para acompanhamento da aplicação de recursos oriundos da arrecadação das loterias/prognósticos federais.

2. Em atenção ao Ofício nº 420/2020/SEESPN/GAB/MC (SEI nº 7246747), encaminho Relatório nº 02/2020/SEESPN/SNELIS/DEDAP/CGEE (SEI nº 8580367), da Coordenação-Geral de Esporte e Educação com a devida análise e sugestão de encaminhamento ao Conselho Nacional do Esporte - CNE, conforme disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e no art. 4º, § 2º, da Portaria/MC nº 166, de 2020.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Suzana Gonçalves Laranja
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 20/11/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9179290** e o código CRC **785AF09A**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Gabinete da Secretaria Especial do Esporte

OFÍCIO Nº 3014/2020/SEESP/GAB/MC

Brasília, 23 de novembro de 2020.

Ao Conselho Nacional do Esporte - CNE.

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.018769/2020-84

1. Trata-se do Ofício nº 207/2020/CBDU (8312572) da Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) sobre os recursos recebidos nos anos de 2018 e 2019 decorrentes das loterias e prognósticos federais.

2. Assim, após análise da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme Relatório nº 02/2020/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE (SEI nº 8580367), da Coordenação-Geral de Esporte e Educação, encaminha-se o presente processo para deliberação do Conselho Nacional do Esporte.

3. Posto isso, sugere-se que seja ponto de pauta da próxima reunião do Conselho.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 23/11/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9184942** e o código CRC **6F4D10E4**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/02/2021 | Edição: 28 | Seção: 1 | Página: 10

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020

ESPÉCIE: Às nove horas e vinte e sete minutos (9h27) do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte (16/12/2020), o Secretário Especial do Esporte e Representante suplente do Presidente do Conselho Nacional do Esporte - CNE, André Barbosa Alves, deu início à 50ª (quinquagésima) segunda Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Esporte - CNE, na Secretaria Especial do Esporte, localizada no bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, sala 737 - Brasília - DF. Sobre os conselheiros presentes: o Secretário Especial do Esporte, Marcelo Reis Magalhães; o Secretário Especial Adjunto do Esporte, André Barbosa Alves; o Secretário Nacional de Alto Rendimento - SNEAR, Bruno Bezerra de Menezes Souza; a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS, Fabiola Pulga Molina; o Secretário Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor: Ronaldo Lima dos Santos; o Secretário Nacional de Paradesporto, Erinaldo Batista das Chagas; o Secretário suplente da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, Anthony Ruy Cunha Moreira; o representante da Comissão Nacional de Atletas, Mosiah Brentano Rodrigues; o representante do Comitê Paralímpico Brasileiro, Nelson Hervey Costa; o representante da Confederação Brasileira de Desporto Universitário, Luciano Atayde Costa Cabral; o representante da Confederação Brasileira de Desporto Escolar: Antonio Hora Filho; a representante da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos: Diana Sazano de Souza; o representante da Organização Nacional das Entidades de Desporto: Humberto Aparecido Panzetti. Participaram também da reunião: a sra. Larissa Matos, como tradutora oficial da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos e via aplicativo Microsoft Teams, participaram: a Secretaria da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, Luisa Parente Ribeiro Rodrigues de Carvalho; o representante do Comitê Olímpico do Brasil, Sr. Rogério Sampaio Cardoso; o representante dos Comitês Brasileiros de Clubes: Edson Garcia; o representante da Confederação Brasileira de Futebol, Walter Feldman; o representante do Conselho Federal de Educação Física, Sérgio Kudsi Sartori; o representante do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, Pedro Fernandes Avalone Athayde; o representante da Comissão Desportiva Militar Brasileira, Coronel Inf FAB Leonardo Perdigão de Oliveira; o representante do Fórum Nacional de Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer, Aildo Rodrigues Ferreira; e a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, Sra. Tatiana Nunes, como convidada. O Presidente Sr. Marcelo Reis Magalhães iniciou as atividades com breves saudações. Passou a palavra ao Secretário Especial do Esporte Adjunto, Sr. André Barbosa Alves, que saudou a todos os conselheiros e membros envolvidos na reunião. Alguns membros pediram a palavra e fizeram breves saudações, tais quais os senhores: Luciano Atayde Costa Cabral da CBDU e Nelson Hervey Costa do CPB. Encerradas as saudações, o Sr. André Barbosa Alves iniciou o item 1 da pauta (Aprovação do Código Brasileiro de Antidopagem). Luisa e Anthony fizeram a apresentação do Código Brasileiro Antidopagem 2021. Ressaltaram que o texto exposto foi previamente aprovado pela WADA (Agência Mundial Antidopagem) e que deverá entrar em vigor em 1º de janeiro de 2021, pois se trata de uma exigência desta entidade. Terminada a exposição, o Código foi aprovado por unanimidade. O Sr. Humberto Panzetti ressaltou a importância da dimensão financeira para que as entidades de administração do desporto, especialmente as do esporte não olímpico/paraolímpico, suportem as necessidades envoltas à dopagem, visto que a grande maioria encontra-se em situação financeira difícil. André iniciou o ponto 2 da pauta (Resolução - Procedimentos Especiais TJDAD) e a Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem, Tatiana Nunes, apresentou a proposta de Resolução dos Procedimentos Especiais do TJDAD. Após debate realizado pelos conselheiros, instituiu-se impasse sobre os prós e contras da introdução dos procedimentos especiais e, em decorrência disto, houve pedido de vistas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para que esta questão seja analisada profundamente e retorne quando da próxima reunião do Conselho. No item 3 da pauta (indicação das confederações de membros para o TJDAD), fez-se votação para decisão de Auditor Suplente do Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem (TJD-AD). O Sr. André Alves apresentou os nomes dos cinco candidatos enviados pelas confederações e logo iniciou a votação. O conselheiro Antônio Hora Filho votou no candidato Marcelo Cavichio Unti e todos os demais conselheiros votaram no senhor Alexandre Dias Bortolato, indicado pela Confederação Brasileira de



Ciclismo e pela Confederação Brasileira de Atletismo, assim elegendo-o. No item 4 da pauta (indicação da Comissão Nacional de Atletas para TJDAD) fez-se votação para definir novos auditores do TJDAD. O Sr. André Alves iniciou a votação explicitando que esta trata-se da eleição de duas vagas: uma para titular, no lugar da auditora Daniele Zangrano, que renunciou; e outra vaga de auditor suplente. A Presidente do TJDAD ressaltou a importância de os conselheiros levarem em conta a igualdade de gênero quando da votação. O conselheiro Mosiah Rodrigues, presidente da Comissão Nacional de Atletas, sugeriu a senhora Fernanda Farina Mansur no lugar da vaga da Danielle Zangrando e o senhor Samuel Menegon De Bona para a vaga de suplente. Por unidade foram acatados ambos os nomes, elegendo-os. No item 5 da pauta foi exposto pela Secretária Fabíola Molina o relatório referente à aplicação de recursos públicos pela CBDU e houve aprovação unânime. O item 6 da pauta - Relatório da CBDE - também foi exposto pela Secretária Fabíola Molina, também com aprovação unânime. O item 7 da pauta - Relatório do COB - foi exposto pelo Secretário Bruno Souza e sua aprovação foi unânime. O item 8 da pauta - Relatório do CPB - também exposto pelo Secretário Bruno Souza, de igual aprovação unânime. O item 9 da pauta - Relatório do CBC - foi também exposto pelo Secretário Bruno Souza e houve aprovação unânime das contas. O item 10 da pauta - Relatório da FENACLUBES - foi também exposto pelo Secretário Bruno Souza e houve aprovação unânime das contas. No item 11 da pauta - Resolução do Bolsa Atleta -, o Secretário Bruno fez a explanação do tema e abriu a palavra ao senhor Mosiah Brentano Rodrigues, enquanto Coordenador-Geral do Bolsa-Atleta, informando que a Secretaria está à disposição para dirimir qualquer dúvida a respeito. O conselheiro Mosiah respondeu às questões e, na sequência, a resolução foi aprovada por unanimidade, que teve como objeto aprovar "critérios para a concessão de Bolsa Atleta aos atletas das modalidades não Olímpicas e não Paralímpicas". Quanto ao item 12 (indicação de novos membros para a comissão técnica da Lei de Incentivo ao Esporte), o Sr. Juraci Moreira foi o único indicado e teve seu nome aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A respeito do item 13 - Revogação dos Atos normativos -, foi aprovada por unanimidade a proposta de resolução que revoga atos normativos do CNE que já encontram-se tacitamente revogados ou que tiveram seus efeitos exauridos pelo tempo. Superada a pauta, a palavra foi franqueada aos conselheiros e o representante da CBF, o Sr. Walter Feldman sugeriu que o CNE emita moção favorável ao Projeto de Lei nº 1.013 que versa sobre o prolongamento do PROFUT. A sugestão foi acatada por unanimidade com adendo feito pelo conselheiro Rogério Sampaio de ampliar o PROFUT para as entidades de administração do desporto. Em seguida, o Conselheiro Humberto Panzetti parabenizou a Secretaria Especial do Esporte pelos resultados obtidos com a Lei de Incentivo ao Esporte, especialmente no que diz respeito ao fato de a Secretaria ter conseguido zerar a fila de análise de projetos. O Conselheiro Luciano Cabral parabenizou a Secretaria Especial do Esporte pelo trabalho realizado em 2020 e ressaltou a pertinência de o retorno da condição do esporte enquanto Ministério. Sobre isto, o Secretário Especial Marcelo ressaltou que sabe da sensibilidade do Presidente quanto a esta questão. O Sr. Leonardo Perdigão de Oliveira, representante da Comissão Desportiva Militar do Brasil agradeceu ao Secretário Marcelo Magalhães pela iniciativa do trabalho em prol do Esporte e se colocou à disposição para novas parcerias e ajudar no que for necessário. O conselheiro Antônio Hora destacou que a gestão atual da Secretaria Especial do Esporte vem realizando atos que encontram a essência do desenvolvimento do Esporte Educacional, conforme prometeu o Secretário Especial Marcelo em seu discurso de posse; ressaltou que a CBDE abriu uma vaga em seu Conselho de Administração para pessoa indicada pela Secretaria Especial do Esporte e, assim, a Secretaria Fabíola passa a integrar o Conselho de Administração da CBDE. Por fim, o conselheiro ressaltou a iniciativa da Secretaria Especial de, em parceria com a CBDE, retomar o Jogos Escolares Brasileiros - JEBs, sugerindo que uma das reuniões do CNE em 2021 aconteçam no Parque Olímpico da Barra durante a realização dos JEBs. Por último, o Secretário Especial agradeceu a presença de todos e aos presentes desejou feliz Natal. Assim a reunião foi encerrada.

MARCELO REIS MAGALHÃES
Secretário Especial do Esporte
Presidente do Conselho Nacional do Esporte Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
Conselho Nacional do Esporte

OFÍCIO Nº 9/2021/SEESPN-CNE/MC

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

À Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNELIS.

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.018769/2020-84.

1. Trata-se do **Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU(8580367)**.
2. Posto isso, conforme ata da 52º reunião do CNE(9681360) o mesmo foi aprovado em unanimidade pelos membros.
3. Desta forma, restituem-se a **SNELIS**, com efeitos de conclusão da demanda em tela.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DIEGO FERREIRA TONIETTI
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Tonietti, Chefe de Gabinete da Secretaria Especial do Esporte**, em 23/02/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9681362** e o código CRC **D07B4FA4**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

Despacho nº 115 /2021/SEESPN/SNELIS

Processo nº 71000.018769/2020-84

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO -
CBDU

Em, 23 de fevereiro de 2021.

Ao DEDAP;

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU.

Em atenção ao OFÍCIO Nº 9/2021/SEESPN-CNE/MC (SEI nº 9681362), que trata do relatório submetido ao Conselho Nacional do Esporte, acerca dos recursos recebidos Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) nos anos de 2018 e 2019, advindos das loterias esportivas, com fulcro no art. 23 da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, com base no anexo VIII da Portaria nº 166/2020/GM/MC, de 6 de fevereiro de 2020 (SEI nº 8580367), restituo os autos, conforme sugerido pelo CNE/MC, com efeitos de conclusão da demanda em tela.

Atenciosamente,

Suzana Gonçalves Laranja
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Gonçalves Laranja, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social**, em 24/02/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9686496** e o código CRC **E5D43023**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E
PROGRAMAS INTERSETORIAIS DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO
SOCIAL

Despacho nº 182 /2021/SEESP/SNELIS/DEDAP

Processo nº 71000.018769/2020-84

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO -
CBDU

Destinatário: Coordenação-Geral de Esporte e Educação

Em, 24 de fevereiro de 2021.

Assunto: Relatório Anual de Utilização de Recursos - CBDU.

Em atenção ao Despacho nº 115 (SEI nº 9686496), referente ao OFÍCIO Nº 9/2021/SEESP-CNE/MC (SEI nº 9681362), que trata do relatório submetido ao Conselho Nacional do Esporte, acerca dos recursos recebidos Confederação Brasileira do Desporto Universitário (CBDU) nos anos de 2018 e 2019, advindos das loterias esportivas (SEI nº 8580367), encaminho os autos para conhecimento e demais providências.

Atenciosamente,

ANNE MICHELLE BOECHAT VIEIRA
Diretora/DEDAP



Documento assinado eletronicamente por **Anne Michelle Boechat Vieira, Diretor(a)**, em 24/02/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9691960** e o código CRC **940869AB**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO

Despacho nº 57 /2021/SEESP/SNELIS/DEDAP/CGEE

Processo nº 71000.018769/2020-84

Interessado: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO -
CBDU

1. Em atenção ao Ofício nº 126 (SEI nº 7246145), por meio do qual a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO apresenta Relatório Anual de que trata o art. 2018. Brasileira Do Desporto Universitário Confederação I, § 2o, da Lei no 13.756, de 12 de dezembro de 2018, cumpre informar que o mesmo já encontra-se finalizado através da 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2020 (9681360), e não vislumbrando outra ação para o momento no âmbito desta Coordenação Geral, conclui-se o presente processo.

Atenciosamente,

Carlos César Drobiniche Lombardi
Coordenador-Geral de Esporte e Educação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Drobiniche Lombardi, Coordenador(a)-Geral**, em 05/03/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9708778** e o código CRC **B8AEFB88**.

Referência: Processo nº 71000.018769/2020-84

SEI nº 9708778